



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Escola Básica e Secundária
São Roque do Pico

À Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Sua referência
N.º
Proc.

Sua comunicação de
Data:

Nossa referência
Data: 24 MAIO 2018
Proc.º 0104

Número

000297

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 85/XI - "RECOMENDA AO GOVERNO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ENSINO DE LGP A ALUNOS E ALUNAS OUVINTES E A CRIAÇÃO DE UM GRUPO E RECRUTAMENTO PARA OS DOCENTES DE LGP"

Conforme solicitado através do vosso ofício n.º S/1593/2018 de 30-04-2018, somos a remeter o nosso parecer sobre o Projeto de Resolução mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Assembleia de Escola

Ana Silveira
Ana Maria Carreiro Aguiar Silveira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1872	Proc. n.º 109
Data: 018/05/24	N.º 85/XI

ASFC



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

 Escola Básica e Secundária
São Roque do Pico

ASSEMBLEIA DE ESCOLA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.85/XI - PARECER

No seguimento do pedido de parecer referente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N.85/XI "Recomenda ao Governo a disponibilização de ensino de LGP a alunos e alunas ouvintes e a criação de um grupo de recrutamento para docentes de LGP", da autoria do grupo parlamentar Bloco de Esquerda Açores, a Assembleia de Escola da EBS de São Roque do Pico entende que o mesmo é de crucial importância para uma efetiva igualdade de oportunidades dos alunos açorianos, com surdez congénita ou adquirida, relativamente aos restantes de todo o território nacional.

Não obstante a sua definição em Decreto-Lei, a educação bilingue para pessoas surdas acarreta ainda condicionantes severas, como a concentração de alunos surdos em escolas de referência, que, em comunidades com poucos alunos surdos, influi drasticamente no âmbito familiar e no próprio direito a integrar a sua própria comunidade local.

Conforme referido no Projeto, pese embora os esforços de integração até ao momento, mesmo nas escolas de referência a comunicação com as pessoas Surdas apresenta graves limitações, mormente ao não outorgar a aprendizagem da Língua Gestual Portuguesa a toda a comunidade ouvinte, primeiramente aos alunos, mas também a todos os adultos da comunidade educativa que lidam diretamente com aqueles alunos, pondo claramente em causa uma verdadeira integração social dos mesmos.

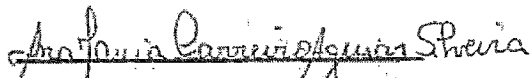
No que concerne à forma de contratação dos docentes, não obstante o diferencial de alunos que possa existir, é manifesta a injustiça na Região Autónoma dos Açores face à República, por não existir um grupo de recrutamento de docentes de LGP no arquipélago.

Considerando o referido, esta Assembleia de Escola congratula e reitera as propostas do grupo parlamentar, para que sejam disponibilizadas aulas de LGP, por docentes integrados no Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores, como "Professores de Língua Gestual Portuguesa", no ensino básico e secundário, para alunos ouvintes e para a restante comunidade educativa, não apenas nas escolas de referência, como noutras onde existam alunos Surdos.

O parecer desta Assembleia de Escola ao Projeto em epígrafe é, por conseguinte, inteiramente favorável.

São Roque do Pico, 23 de maio de 2018

A Presidente da Assembleia de Escola


Ana Maria Carreiro Aguiar Silveira